



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00064/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2020**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00064/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 10.557.524/0001-31.

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**, Estado da Paraíba, localizada a Rua Inácio Lira, 363, Centro - São José de Piranhas - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo senhor Prefeito, Francisco Mendes Campos, Empresário, casado, residente e domiciliado no Sítio Bom Jesus, S/N, Bom Jesus II, São José de Piranhas-PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 10.557.524/0001-31, com endereço atual à Rua Bananeiras, Nº 361, Sala 101, CXPST 38, Manaíra, João Pessoa - PB, CEP.: 58.038-170, neste ato representada por Marcio Giovanni Rodrigues Cavalcante, brasileiro, casado, gerente comercial, residente e domiciliado à Rua Júlio Ferreira, nº 111, Estação - Sousa - PB, CPF nº 977.680.494-20, Carteira de Identidade nº 1.809.152/SSP-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

CONSIDERANDO a solicitação da empresa contratada, a solicitação da Secretaria Municipal de OBRAS E URBANISMO, aceitação e autorização pelo Sr. Prefeito do Município de São José de Piranhas e Parecer Jurídico para celebração deste instrumento de aditamento;

RESOLVEM as partes, com fulcro no que faculta o art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Locação de veículo, tipo caminhão no toco (sem truque), reduzido e operacional (compactador), para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo.

1.2. Constitui objeto do presente aditivo, prorrogação de prazo ao Contrato atual Nº 00064/2021, Pregão Presencial Nº 00047/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo do contrato atual é prorrogado por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2021) até 31 de Dezembro de 2022.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO

3.1. A LIMP MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 10.557.524/0001-31, resolve transferir a sociedade para a Rua Bananeiras, N° 361, Sala 101, CXPOST 38, Manaira, João Pessoa - PB, CEP.: 58.038-170, de acordo com a Cláusula Primeira - Da 12ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo da empresa individual, em 14/04/2021, registrado na JUCEP em 19/04/2021.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.

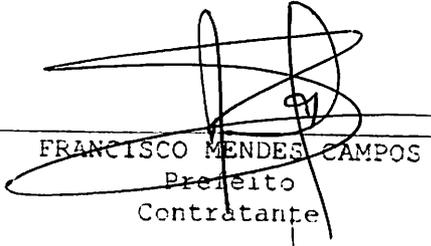
CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo, alteradas.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

São José de Piranhas - PB, 23 de Dezembro de 2021.


 FRANCISCO MENDES CAMPOS
 Prefeito
 Contratante


 LIMP MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ n° 10.557.524/0001-31
 Marcio Giovanni Rodrigues Cavalcante
 CPF n° 977.680.494-20
 Contratada

Testemunhas:

Daniel B. dos Santos Junior CPF: 02.159.174-90
Wendell Cavaleiro Torres CPF: 113.791.214-69